

3 0 1 A	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  IX — RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1980  CENSO INDUSTRIAL  CI 3.01 A — QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO	IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL	01	3 0 1 A
		01	CARIMBO DO MUNICÍPIO	03	SETOR	
		02	DISTRITO	04	QUEST. NO SETOR	
				Código		

**OBSERVAÇÕES**

- Questionário CI 3.01 A — Censo Industrial — Questionário Simplificado — Este questionário aplica-se às empresas que se dedicam à extração de minerais, indústria de transformação e beneficiamento com uma única Unidade Local (um só endereço), desenvolvendo uma única atividade e com menos de 5 (cinco) pessoas ocupadas em 31 de dezembro de 1980.
- O questionário está estruturado em duas partes: a primeira parte destina-se a registrar as informações da Empresa (dados cadastrais e econômico-financeiros) e a segunda parte (folha de Movimento) destina-se a registrar as matérias-primas, produtos e serviços industriais consumidos e produzidos pela Empresa.
- Os valores solicitados no questionário são em cruzeiros, sendo dispensados os centavos.

**OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES CENSITARIAS**

Decreto n.º 73.177 de 20 de novembro de 1973

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 5.534, de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, decreta:

Art. 1.º — Toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que esteja sob a jurisdição da lei brasileira, é obrigada a prestar informações solicitadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para execução do Plano Geral de informações Estatísticas e Geográficas (Lei n.º 5.878, de 11 de maio de 1973, artigo 6.º).

§ 1.º — As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para os fins previstos na lei, e não poderão ser objeto de certidão nem constituirão prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuados apenas os processos que resultarem de infração e dispositivos deste regulamento.

PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DO QUESTIONÁRIO, CONSULTE AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DESTA MODELO

USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
05	PASTA
06	QUEST. NA PASTA
07	CONTROLE
99	CONTROLE

**I — INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

DADOS CADASTRAIS												02					
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL																
02	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	03	NOME DO LOGRADOURO							04	NÚMERO						
05	COMPLEMENTO (andar, sala, sobreloja, grupo, etc.)				06	BAIRRO				07	CEP						
UNIDADE DA FEDERAÇÃO						MUNICÍPIO											
DISTRITO				TELEFONE				TELEX									
08	CONSTITUIÇÃO JURÍDICA																
01	02	03	04	05	06	07	12	13	Especificar "outra"								
	Firma individual	Sociedade em nome coletivo ou solidário	Sociedade em comandita simples	Sociedade em comandita por ações	Sociedade de capital indústria	Sociedade por cotas de responsabilidade limitada	Sociedade anônima	Sem constituição jurídica	Outra								
09	ATIVIDADE																
PERÍODO A QUE SE REFEREM AS INFORMAÇÕES CONSIGNADAS NESTE QUESTIONÁRIO								12	ANO DE FUNDAÇÃO		USO DO ÓRGÃO CENTRAL						
Admite-se declaração diversa do ano civil (jan. a dez.) somente no caso dos balanços encerrados entre 30/09/80 e 31/03/81. As informações devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.								10	Dia	Mês	Ano	11	Dia	Mês	Ano	16	CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
								De				Até				1	
13	MESES DE PRODUÇÃO DO ANO DE 1980											99	CONTROLE				
14	Número de meses		15	Assinalar os meses													
1				JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.		
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		

**DADOS ECONÓMICO-FINANCEIROS**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31-12-1980		10	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
01— Capital realizado e reservas (não inclui depreciação acumulada).....		01	7 .....,00

  

INVESTIMENTOS E IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO	11		12	
	INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980		IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO EM 31-12-1980 (valor histórico, corrigido e depreciado)	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
02— Edificações e terrenos, obras novas, ampliações, reformas gerais e instalações (não inclui despesas de manutenção e conservação) .....	01	5 .....,00	01	3 .....,00
03— Máquinas e equipamentos .....			02	1 .....,00
04— Máquinas e equipamentos novos, de procedência nacional e estrangeira (inclui os usados de procedência estrangeira, desde que utilizados pela primeira vez no país).....	03	1 .....,00		
05— Máquinas e equipamentos usados .....	04	9 .....,00		
06— Instalações .....	05	6 .....,00	05	4 .....,00
07— Móveis e utensílios (máquinas de calcular, de escrever, de mecanografia, de reprografia, móveis de escritório e outros utensílios) .....	06	4 .....,00	06	2 .....,00
08— Meios de transporte .....			07	0 .....,00
09— Meios de transporte novos, de procedência nacional e estrangeira (inclui os usados de procedência estrangeira, desde que utilizados pela primeira vez no país) .....	08	0 .....,00		
10— Meios de transporte usados .....	09	8 .....,00		
11— Participações acionárias permanentes, aplicações por incentivos fiscais e outros de caráter permanente .....	10	6 .....,00	10	4 .....,00
12— Marcas e patentes .....	11	4 .....,00	11	2 .....,00
13— SOMA .....	99	9 .....,00	99	7 .....,00

  

EQUIPAMENTOS DE FORÇA MOTRIZ E DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADOS EM 31-12-1980	13		14	
	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	POTÊNCIA TOTAL
14— Motores elétricos .....	01	1	01	9 ..... cv
15— Motores primários não destinados à produção de energia elétrica .....	02	9	02	7 ..... cv
16— Geradores de energia elétrica .....	03	7	03	5 ..... kW
17— CONTROLE (uso do Órgão Central) .....	99	5	99	3

  

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NO ANO DE 1980		15	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
18— Depreciação, amortização e exaustão (total do exercício) .....		01	6 .....,00

  

FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	16		17	
	RECEBIDOS NO ANO DE 1980		SALDO EM 31-12-1980	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
19— Financiamentos e empréstimos .....	01	4 .....,00	01	2 .....,00

  

PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980	18		19	
	CÓD.	HOMENS	CÓD.	MULHERES
20— Proprietário ou sócios com atividade na empresa .....	01	0	01	8
21— Pessoal não ligados à produção (pessoal de escritório, contínuos, vigias, motoristas, pessoal de limpeza, etc.).....	02	8	02	6
22— Pessoal ligado à produção .....	03	6	03	4
23— Membros da família do proprietário ou sócios sem remuneração, com atividade na empresa .....	04	4	04	2
24— SOMA .....	99	4	99	2

**SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980**

**20**

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
25— Proprietário ou sócios com atividade na empresa .....	01	.....,00 6
26— Pessoal não ligado à produção (pessoal de escritório, de limpeza, contínuos, vigias, etc.) .....	02	.....,00 4
27— Pessoal ligado à produção .....	03	.....,00 2
28— Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados .....	04	.....,00 0
29— SOMA .....	99	.....,00 0

**VARIAÇÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980**

**21**

Registre todo o pessoal ocupado na empresa no último dia de cada mês: proprietário, sócios, pessoal não ligado à produção, pessoal ligado à produção e os membros da família do proprietário ou sócios sem remuneração, com atividade na empresa.

Meses	Cód.	Número de pessoas ocupadas
30— Janeiro .....	01	..... 4
31— Fevereiro .....	02	..... 2
32— Março .....	03	..... 0
33— Abril .....	04	..... 8
34— Maio .....	05	..... 5
35— Junho .....	06	..... 3
36— Julho .....	07	..... 1
37— Agosto .....	08	..... 9
38— Setembro .....	09	..... 7
39— Outubro .....	10	..... 5
40— Novembro .....	11	..... 3
41— Dezembro .....	12	..... 1
42— CONTROLE (uso do OC) .....	99	..... 8

**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980**

**22**

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
43— Previdência e Assistência Social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador. Não inclua seguros de acidentes do trabalho..	01	.....,00 2
44— Prêmios de seguros de acidentes do trabalho .....	02	.....,00 0
45— PIS - PASEP .....	03	.....,00 8
46— FGTS (inclua o FGTS pago por indenização) .....	04	.....,00 6
47— Indenizações pagas a empregados por dispensa .....	05	.....,00 3
48— SOMA .....	99	.....,00 6

**COMPRAS EFETUADAS NO ANO DE 1980**

(os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)

**23**

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
49— Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (inclua material de embalagem) .....	01	.....,00 0
50— Combustíveis e lubrificantes .....	02	.....,00 8
51— Mercadorias para revenda .....	03	.....,00 6
52— SOMA .....	99	.....,00 4

**DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980**

**24**

	CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
53— Aluguéis e arrendamentos de imóveis .....	01	.....,00 8
54— Fretes e carretos pagos a terceiros (não inclua fretes de matérias-primas e outros materiais destinados à produção)	02	.....,00 6
55— Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria .....	03	.....,00 4
56— Combustíveis e lubrificantes consumidos nos meios de transporte .....	04	.....,00 2
57— Juros, correção monetária, variação cambial e demais despesas bancárias .....	05	.....,00 9
58— Publicidade e propaganda .....	06	.....,00 7
59— Serviços profissionais de assistência técnica não ligados à produção (contadores, despachantes, advogados, etc.) .....	07	.....,00 5
60— Outras despesas (especifique nas linhas abaixo as principais despesas deste quesito) .....	08	.....,00 3
..... Cr\$ .....		.....,00
..... Cr\$ .....		.....,00
..... Cr\$ .....		.....,00
61— SOMA .....	99	.....,00 2

DESPESAS REALIZADAS COM AS OPERAÇÕES INDUSTRIAIS NO ANO DE 1980 (neste capítulo devem ser registradas apenas as despesas de caráter industrial)		25	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
62— Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (inclua material de embalagem) consumidos na produção (o valor registrado deve ser igual à soma do capítulo 34) .....		01	5,00
63— Combustíveis e lubrificantes consumidos na produção. Não inclua os consumidos como matéria-prima e nos meios de transporte (o valor registrado deve ser igual à soma do capítulo 35) .....		02	3,00
64— Energia elétrica .....		03	1,00
65— Serviços industriais prestados por terceiros (o valor registrado deve ser igual à soma do capítulo 37) .....		04	9,00
66— Manutenção de máquinas e equipamentos (inclua peças e acessórios) .....		05	6,00
67— Serviços industriais prestados por trabalhadores sem vínculo empregatício (inclua os trabalhadores em domicílio) ..		06	4,00
68— Aluguel e "leasing" de máquinas e equipamentos .....		07	2,00
69— SOMA .....		99	9,00

  

PRODUÇÃO NO ANO DE 1980 (os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)		26	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
70— Valor dos produtos fabricados (o valor registrado deve ser igual à soma do capítulo 38) .....		01	3,00
71— Receita de serviços industriais prestados a terceiros (o valor registrado deve ser igual à soma do capítulo 39) ..		02	1,00
72— SOMA .....		99	7,00

  

DESTINO DA PRODUÇÃO NO ANO DE 1980 (os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)		27	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
73— Produtos incorporados ao ativo permanente .....		01	1,00
VENDAS			
74— A revendedores .....		02	9,00
75— Diretamente a consumidores .....		03	7,00
76— Produção distribuída gratuitamente (inclua amostras) .....		04	5,00
77— SOMA .....		99	5,00

  

REVENDA DE MERCADORIAS E OUTRAS RECEITAS NO ANO DE 1980 (os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)		28	
		CÓD.	VALOR EM CRUZEIROS
78— Vendas de mercadorias não produzidas pela empresa .....		01	9,00
79— Outras receitas .....		02	7,00
80— SOMA .....		99	3,00

  

IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980	29		30		31	
	DÉBITO		CRÉDITO		RECOLHIDO	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
81— IPI .....	01	7,00	01	5,00	01	3,00
82— ICM .....	02	5,00	02	3,00	02	1,00
83— IUM .....					03	9,00
84— IUCL .....					04	7,00
85— ISS .....					05	4,00
86— SOMA .....	99	1,00	99	9,00	99	7,00

  

ESTOQUES (os valores registrados neste capítulo não devem conter ICM e IPI)	32		33	
	EM 31-12-1979		EM 31-12-1980	
	Cód.	Valor em cruzeiros	Cód.	Valor em cruzeiros
87— Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (inclua material de embalagem) .....	01	1,00	01	9,00
88— Produtos de fabricação própria .....	02	9,00	02	7,00
89— Mercadorias adquiridas para revenda .....	03	7,00	03	5,00
90— CONTROLE (uso do Órgão Central) .....	99	5,00	99	3,00

**II — FOLHA DE MOVIMENTO**

OS CAPÍTULOS A SEGUIR DESTINAM-SE A DISCRIMINAR O CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES, COMPONENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, BEM COMO, DISCRIMINAR OS PRODUTOS FABRICADOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL.

**MATERIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES E COMPONENTES CONSUMIDOS NA PRODUÇÃO**

**34**

Discrimine as 6 (seis) principais matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (ou material de embalagem) consumidos na produção, com suas respectivas Unidades de Medida, Quantidade e Valor em Cruzeiros, incluindo todas as despesas de aquisição. Inclua os combustíveis e lubrificantes que foram consumidos como matéria-prima. Utilize a sétima linha (código 07) para registrar o valor total das matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (inclua material de embalagem) não discriminados anteriormente nos códigos 01 a 06. **Não inclua ICM e IPI.**

DISCRIMINE O CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS E OUTROS MATERIAIS	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	USO DO ÓRGÃO CENTRAL		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
			Código da matéria-prima	Código da unidade de medida		
		01				7,00
		02				5,00
		03				3,00
		04				1,00
		05				8,00
		06				6,00
		07				4,00
SOMA .....		99				1,00
USO DO OC						

**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS PARA ACIONAR MAQUINARIA E PARA AQUECIMENTO**

**35**

Não inclua os combustíveis e lubrificantes que foram consumidos como matéria-prima e nos meios de transporte.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	COD.	QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
Alcool .....	mil l	01		4,00
Carvão vegetal .....	t	02		2,00
Lenha .....	m³	03		0,00
Óleo combustível .....	t	04		8,00
Óleo diesel .....	mil l	05		5,00
Outros combustíveis .....		06		3,00
Lubrificantes .....		07		1,00
SOMA .....		99		8,00
USO DO OC				

**PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS**

**36**

Discrimine todos os produtos intermediários produzidos e consumidos na própria Empresa, com suas respectivas Unidade de Medida e Quantidade

DISCRIMINE OS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	COD.	USO DO ÓRGÃO CENTRAL		QUANTIDADE
			Código do produto	Código da unidade de medida	
		01			2
		02			0
		03			8
		04			6
CONTROLE (uso do Órgão Central) .....		99			6

**SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS POR TERCEIROS NO ANO DE 1980**

**37**

Discrimine, por tipo, com o respectivo Valor em Cruzeiros os Serviços Industriais Prestados por Terceiros. Utilize a quinta linha (código 05) para registrar o valor total dos Serviços Industriais Prestados por Terceiros não discriminados anteriormente nos códigos 01 a 04. Não inclua os serviços prestados por trabalhadores em domicílio.

DISCRIMINE, POR TIPO, OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS POR TERCEIROS	CÓD.	USO DO ÓRGÃO CENTRAL	VALOR EM CRUZEIROS
		Código	
	01		0,00
	02		8,00
	03		6,00
	04		4,00
	05		1,00
SOMA .....	99		4,00

PRODUTOS FABRICADOS NO ANO DE 1980

38

Discrimine os 9 (nove) principais produtos fabricados, com suas respectivas Unidade de Medida, Quantidade e Valor em Cruzeiros, independente de terem sido vendidos ou estocados. Utilize a décima linha (código 10) para registrar o valor total dos produtos não discriminados anteriormente nos códigos 01 a 09. Não inclua ICM e IPI.

DISCRIMINE OS PRODUTOS FABRICADOS	SÍMBOLO DA UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	USO DO ÓRGÃO CENTRAL		QUANTIDADE	VALOR EM CRUZEIROS
			Código do produto	Código da unidade de medida		
		01				8
		02				6
		03				4
		04				2
		05				9
		06				7
		07				5
		08				3
		09				1
		10				9
SOMA .....		99			USO DO OC	2

SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS A TERCEIROS

39

Discrimine, por tipo, com o respectivo Valor em Cruzeiros os Serviços Industriais Prestados a Terceiros. Utilize a quinta linha (código 05) para registrar o valor total dos Serviços Industriais Prestados a Terceiros não discriminados anteriormente nos códigos 01 a 04.

DISCRIMINE, POR TIPO, OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS PRESTADOS A TERCEIROS	CÓD.	USO DO ÓRGÃO CENTRAL	VALOR EM CRUZEIROS
		Código	
	01		6
	02		4
	03		2
	04		0
	05		7
SOMA .....	99		0

OBSERVAÇÕES

40

Registre neste capítulo quaisquer observações sobre o preenchimento do questionário

AUTENTICAÇÃO

41

Data da entrega \_\_\_\_/\_\_\_\_/198\_\_

Data da coleta \_\_\_\_/\_\_\_\_/198\_\_

Nome do informante .....

Condição do informante .....

Assinatura do informante .....

Assinatura do Agente Credenciado .....

CARIMBO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL

42

01 NÚMERO DO CGC

02 NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL